



COMPLIANCE ESTRUTURAL

Uma forma ainda mais
rica de aprimorarmos
nossas relações



POR QUE RESOLVEMOS FALAR SOBRE COMPLIANCE AGORA?

Os negócios estão cada dia mais desafiadores e nossas operações precisam estar ainda mais atentas às complexidades naturais de desenvolvimento, aos relacionamentos, sejam eles com o Governo e autoridades de fiscalização, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, ou mesmo entre nós, da família Mapah.

Precisamos nos posicionar de uma forma ainda mais ativa e ser incansáveis sobre fazer o certo, em absolutamente tudo.



 **mapah**®



Seremos uma organização com um legado marcado por nossa ética, profissionalismo e acima de tudo, por fazer a diferença na vida de nossa comunidade.



NOSSA ESSÊNCIA



Toda nossa energia está em mitigar os riscos dos negócios de nossos clientes.



Isto nos aproxima das dores e necessidades cotidianas de nossos clientes para antecipação na tomada de decisões, análises dos impactos em seus negócios, visão ampla de riscos e compromisso com a perpetuação dos seus negócios.





**NO QUE NÓS
ACREDITAMOS**

A CULTURA ESSENCIAL É A INTEGRIDADE



A cultura de qualquer organização é a chave para o desenvolvimento de uma atmosfera de integridade. Aqui na Mapah, nossa cultura é sustentada exatamente por isso.



Uma organização que tem seus membros íntegros sustenta sua reputação, e isso é o que nos fará uma empresa perene.



Uma organização com reputação limpa e sustentável influencia toda sua comunidade.

VIVEMOS A GOVERNANÇA EM NOSSO DIA A DIA



Governança e cultura são as bases de um Programa de Ética e Compliance efetivo. A governança está conectada a uma estrutura de Compliance em toda a empresa, enquanto a cultura de Compliance é uma combinação de costumes e crenças sobre Compliance na empresa. Incorporar a cultura, ou mudá-la, requer um esforço de cada um de nós. Não importa sua posição em nossa empresa, você faz parte desta cultura e nós queremos que você viva-a, incorpore-a e veja suas vantagens.

COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI





DIAGNÓSTICO DE COMPLIANCE

Realizado por Escritório de
Advocacia independente

Criação do Comitê de Compliance com
representatividade em toda empresa



ENTREVISTAS COM DIRETORIA

Alinhamento de expectativas e
aprimoramento dos conceitos.

Criação do Comitê de Compliance com
representatividade em toda empresa



MAPEAMENTO DE RISCOS

Um mapa com os principais riscos, probabilidades e impactos nos nossos negócios.

Criação do Comitê de Compliance com representatividade em toda empresa



PLANO DE AÇÃO

Definições claras de quem faz o que e quando para tirar as ações do papel

Criação do Comitê de Compliance com representatividade em toda empresa



PLANO DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

Envolvimento de todos os profissionais da Mapah em um compromisso único com o Compliance

Criação do Comitê de Compliance com representatividade em toda empresa

OBJETIVO CENTRAL DO COMPLIANCE

A faint, light gray icon of a target with an arrow hitting the bullseye, positioned to the right of the main title.

Integrar cada vez mais em nossa cultura a integridade e a ética dentro da empresa. A Política de Compliance Estrutural tem por objetivo garantir que a Mapah esteja sempre em conformidade com as leis e normas vigentes no país.

Por este motivo desenvolvemos esta Política, que traz diretrizes de comportamentos e procedimentos frente às diversas situações e comportamentos que serão esperados de todos, sejam os administradores, ou terceiros.

O QUE ESPERAMOS DE CADA UM:

APOIO DA DIREÇÃO – NÓS TEMOS O COMPROMISSO PRIMEIRO DE FAZER ACONTECER, PELO EXEMPLO E PELAS ORIENTAÇÕES

A Alta Direção deve não só ter, mas também demonstrar respeito e comprometimento para com o Programa de Compliance se quiser que seus profissionais do Grupo Mapah assim o façam.

Propagar uma cultura de ética, integridade, transparência e respeito às leis são requisitos ímpares para uma forte liderança junto a seu pessoal.

Além disso, para o sucesso de um Programa de Compliance, a Alta Direção deve assegurar alguns pontos fundamentais:

- Recursos necessários para sua implementação do Programa;
- Que as estratégias e processos da empresa estejam alinhadas com a Política de Compliance Estrutural;
- Comunicar interna e externamente a Política de Compliance Estrutural;
- Realizar análises críticas periódicas a fim de garantir eficiência e eficácia ao Programa.

PADRÕES DE CONDUTA NOSSO JEITO DE SER

O Grupo Mapah possui o manual “Jeito Mapah de Ser” com todas as informações necessárias para uma conduta profissional. O manual estabelece padrões de conduta que se espera de profissionais e parceiros de negócios, a fim de mantermos um ambiente de trabalho saudável.

O manual **Jeito Mapah de Ser** ficará permanentemente à disposição de todos para qualquer consulta. Contudo, caso algum item não esteja claro ou seja necessário obter mais informações sobre alguma questão, o Comitê de Compliance, bem como o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), estarão sempre disponíveis para ajudar e orientar no que for necessário.

CONFLITO DE INTERESSE REFLITA SE NOSSA CULTURA E NOSSAS PRÁTICAS NÃO ENTRARÃO EM CONFLITO NAS RELAÇÕES

O conflito entre interesses pessoais dos profissionais com os interesses da empresa pode acarretar grande prejuízo ao Grupo Mapah. É fundamental para a saúde financeira e reputacional da empresa que, diante de uma tomada de decisão, todos atuem no melhor interesse da empresa.

TREINAMENTO IREMOS MANTER NOSSA EQUIPE SEMPRE



O treinamento da equipe é fundamental para o sucesso do Programa de Compliance, tendo por objetivo a capacitação para o cumprimento das regras, orientação sobre como tirar dúvidas diante de um caso concreto e esclarecimento sobre como realizar denúncias ou relatar preocupações, de forma anônima ou não.

O treinamento permite que se crie uma cultura que encoraje a aderência de todos ao Programa de Compliance, esclarecendo a importância da ética e integridade em relação aos princípios da empresa. Dessa forma, todos os profissionais do Grupo Mapah, sem exceção, bem como parceiros de negócios, deverão tomar conhecimento sobre o Programa, suas regras e diretrizes de forma periódica com a finalidade de se revisar o conteúdo e estar sempre apto a aplicá-las.

CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Os controles internos e externos têm por finalidade verificar se os processos e procedimentos da Mapah estão em conformidade com o Programa de Compliance, bem como verificar se as condutas e práticas dos profissionais do Grupo Mapah estão compatíveis com a legislação e as diversas Políticas e Códigos adotados. Este monitoramento é fundamental para se avaliar eficiência e eficácia do Programa e acabam por minimizar os riscos operacionais da empresa.

RED FLAG – QUANDO VOCÊ PERCEBER ALGUM SINAL DE ALERTA



Red Flag ou sinais de alerta são indícios da prática de algum infração. Ocorre sempre diante da existência de uma situação ou circunstância que indique um risco de provável ato de ilícito. Situações que oferecem riscos de infrações às leis nacionais e internacionais, ou políticas da Mapah, devem ser avaliadas antes de se prosseguir com a condução do negócio. Assim, sempre que o colaborador se encontrar em situação de Red Flag este deverá comunicar tal situação ao Comitê de Compliance ou ao Compliance Officer para que a situação possa ser avaliada e qual caminho tomar.

Ademais, caso o colaborador prefira comunicar de forma anônima sobre os sinais de alerta, poderá ser utilizado o Canal de Denúncias para tanto.

COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance será composto por sócios e colaboradores indicados, com poderes deliberativos, para auxiliar o Compliance Officer no gerenciamento do Programa de Compliance e tratamento das denúncias.

O Comitê também estará disponível para auxiliar sócios, profissionais do Grupo Mapah e parceiros de negócios, diante de qualquer dúvida sobre condutas esperadas, sobre como proceder nos negócios ou como conduzir situações de conflito de interesses.



COMPLIANCE NA PRÁTICA

DUE DILIGENCE

A **Due Diligence** trata-se da obrigatoriedade de se conhecer melhor os profissionais do Grupo Mapah e parceiros de negócios antes de se firmar ou renovar contratos de trabalho e parcerias, a fim de levantar quaisquer riscos que estas possam trazer para a empresa.

Com relação aos profissionais do Grupo Mapah é importante que se verifique, por exemplo, as qualificações do candidato, obter e checar referências com empregadores anteriores, investigar se o candidato já se envolveu em casos de corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, se ele é uma pessoa exposta politicamente (PEP), entre outros.

Por outro lado, com relação aos parceiros de negócios, cumpre avaliar se o potencial parceiro de negócio possui as qualificações, experiência e recursos necessários para execução do contrato que vier a ser firmado, verificar os históricos de negócios, as práticas comerciais realizadas, idoneidade dos sócios, verificar se a empresa já se envolveu em casos de corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, entre outros.

A lista de itens a se verificar é extensa, entretanto, cumpre ressaltar que, a Due Diligence se baseia no risco, dessa forma, o nível da Due Diligence irá variar de um parceiro de negócio para outro. Parceiros de negócios que apresentem um alto risco de atos lesivos requerem um nível mais elevado de Due Diligence do que aqueles que apresentam somente um baixo risco.

Ademais, todas as informações obtidas pelo procedimento de Due Diligence são importantes para a empresa e deverão ser devidamente retidas como informação documentada.

INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Eventuais contatos ou reuniões entre o Grupo Mapah e Agentes Públicos deverão ser realizados através dos administradores da Mapah, ou ainda, por colaborador autorizado para tanto. De preferência, é recomendado que o Grupo esteja sempre representado por ao menos dois representantes nessas ocasiões.

Em se tratando de reuniões é fundamental que esta seja transcrita em Ata, constando quem estava presente e todos os assuntos tratados. Se possível, deve-se recolher a assinatura de todos ao final da reunião.

Diante de uma eventual fiscalização, os profissionais do Grupo Mapah que estiverem acompanhando o processo, deverão atender a todas as solicitações do Agente Público, desde que dentro da legalidade. Se necessário, os assessores jurídicos do Grupo Mapah deverão se fazer presentes no ato da fiscalização.

Ao final da investigação, é fundamental que seja requisitado ao Agente Público documento que comprove todo o processo de fiscalização.

Caso o Agente Público não forneça um, caberá ao representante da Mapah na ocasião redigir uma Ata, com data, horário, local, identificação do Agente Público responsável e a descrição do que foi vistoriado, recolher a assinatura do Agente e reter como informação documentada.

PRESENTES E BRINDES NÃO SÃO PROIBIDOS, MAS É PRECISO TER MUITO CUIDADO E ATENÇÃO

Presente e brindes muitas vezes podem ser entendidos como suborno, mesmo não sendo a intenção. A aceitação de um presente ou brinde irá depender do valor e natureza do benefício oferecido, respeitando os limites das Leis Anticorrupção. Ofertas em dinheiro deverão ser recusadas de imediato.

Presentes e brindes deverão respeitar o valor máximo de R\$ 300,00.

Já os presentes e brindes a serem oferecidos pelo Grupo Mapah não terão valor comercial e deverão conter nome e logotipo da empresa, sendo ofertados apenas e tão somente a título de cortesia ou divulgação habitual da empresa, sendo vedado o oferecimento de presentes e brindes em dinheiro ou em produtos que não caracterizem uma divulgação institucional da empresa.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O Grupo Mapah não realiza patrocínios ou doações políticas.

Caso algum colaborador queira realizar doações, o mesmo deverá fazer em caráter pessoal, fora do horário de expediente e do ambiente de trabalho.

Em caso de doações para caridade, as solicitações devem ser encaminhadas diretamente para o Comitê de Compliance que irá avaliar a sua legitimidade, bem como a vinculação entre as ações propostas com os recursos doados e os valores da empresa. Havendo sinergia, o Comitê de Compliance irá deliberar sobre a forma como a doação será realizada, bem como o acompanhamento do uso dos recursos e o resultado final esperado.

O Compliance Officer será o responsável por acompanhar o processo de doação até a sua conclusão e verificar se o projeto alcançou às expectativas para análise futura das próximas doações.

GESTÃO DE RISCOS

Um Programa de Gestão de Riscos envolve condutas como identificação, classificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que podem vir a causar prejuízo à Mapah. Riscos estes que acabam por impedir o alcance de metas e objetivos do Grupo.

Dessa forma, uma Gestão de Riscos bem implementada irá gerenciar, de forma preventiva, situações de riscos de impacto crítico e probabilidade alta de ocorrer, evitando-se assim uma possível instauração de crise na empresa.

A Gestão de Riscos acaba por proteger os ativos mais importantes da empresa, tais como, patrimônio, reputação e imagem.

O detalhamento de como a gestão de riscos será realizada será abordado em política específica intitulada **“Compliance de Riscos”**.

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Informação documentada é toda informação importante para a empresa e que requer seja controlada e mantida, podendo ser física ou digital, tais como, notas, livros, registros, documentos, questionários, formulários, entre outros. Essas informações são essenciais para que se possa verificar os processos e procedimentos da empresa. Assim, toda e qualquer informação deve estar disponível e adequada ao uso, onde e quando necessárias. Informações são um dos ativos mais importantes de uma empresa, sendo imprescindível que toda informação documentada seja devidamente protegida contra perda de confidencialidade, integridade e autenticidade, ou contra uso impróprio das mesmas, garantindo transparência das informações.

Por confidencialidade entende-se a segurança de que a informação não estará disponível ou divulgada à quem não tenha autorização.

Já a autenticidade assegura que a informação é proveniente da fonte anunciada, não tendo sofrido qualquer alteração ao longo do processo.

Por fim, integridade garante que a informação se encontra exata e completa.

FRAUDES CONTÁBEIS E FISCAIS



O **Grupo Mapah** presa pela integridade contábil, fiscal e financeira da empresa, e assim sendo alguns controles são fundamentais para mitigação dos riscos de fraudes nessa área.

Nos termos da Lei, a Mapah manterá livros e registros de todas as operações financeiras da empresa. Tais anotações deverão refletir de forma clara, completa e precisa a operação realizada, contendo data, quantia e natureza ou finalidade da operação.

É proibida e ilegal a criação ou utilização de documentos, faturas e notas falsas.

O detalhamento de como estes controles serão realizados será abordado em política específica intitulada **“Compliance de Integridade Financeira”**.

CRIAMOS O CANAL DE DENÚNCIAS ANÔNIMO



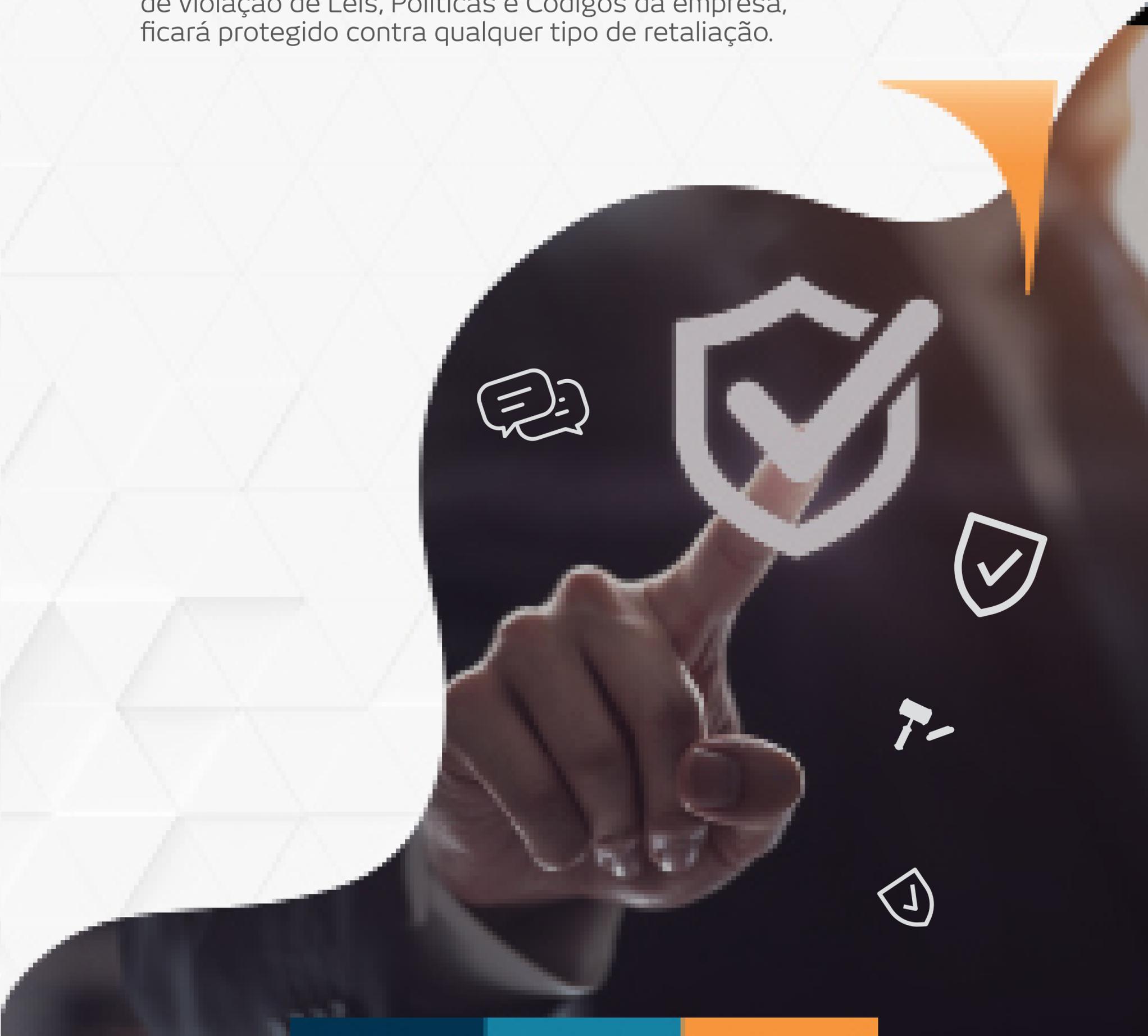
Toda e qualquer violação ou suspeita de violação de uma Lei ou Políticas e Códigos da Mapah deve ser relatado junto ao Canal de Denúncias para que o Comitê de Compliance possa investigar e tratar o relato de forma apropriada.



SIGILO DA DENÚNCIA E NÃO RETALIAÇÃO

A denúncia poderá ser realizada de forma anônima caso o denunciante opte pelo anonimato. Contudo, sendo ela realizada de forma anônima ou não, a denúncia será necessariamente tratada de forma confidencial, de modo a proteger a identidade daquele que realizou o relato e de outros envolvidos ou mencionados no relato.

Ademais, aquele que comunique de boa-fé ou com base e uma convicção razoável a violação ou suspeita de violação de Leis, Políticas e Códigos da empresa, ficará protegido contra qualquer tipo de retaliação.



COMO REALIZAR A DENÚNCIA

As denúncias poderão ser realizadas através do site a empresa: www.mapah.com.br.

Todos os profissionais do Grupo Mapah e os parceiros de negócio, que apresentarem mais que baixo risco, deverão receber treinamento de como utilizar o Canal de Denúncias, para que sejam capazes de usar a ferramenta, mas também estejam cientes dos procedimentos de relato, seus direitos e proteções.

Ao realizar a denúncia é importante que se forneça o máximo de informações possíveis sobre a violação ou suspeita de violação de normas e regras para que se possa auxiliar nas investigações. As informações devem ser claras e completas, informando sempre que possível, o ato a ser denunciado, a identidade dos envolvidos, onde e quando ocorreu o ato. Caso o ato envolva dinheiro, se possível, informar valores envolvidos.

INVESTIGAÇÃO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Ao receber a denúncia, esta será cadastrada e passará por uma análise prévia.

Caso o ato relatado na denúncia não seja um assunto pertinente ao canal, o relato será repassado ao setor responsável. Por sua vez, caso o relato esteja em conformidade com o canal, a denúncia será repassada ao Comitê de Compliance para que possa ser investigada e tratada. Na hipótese de a denúncia envolver administradores ou membros do Comitê de Compliance, esta será investigada e tratada por um terceiro especializado e contratado para tanto.

Isso garantirá que a denúncia seja sempre conduzida por um terceiro imparcial. Mas é importante que, independentemente de quem for conduzir as investigações, seja um membro do Comitê ou um terceiro contratado, que essa pessoa tenha recebido treinamento apropriado ou que já tenha experiência prévia.

Não só a instigação será conduzida de forma confidencial, mas também seus relatórios e resultados serão confidenciais, sendo ao final retidos como informações documentadas desta Política.

ANÁLISE CRÍTICA E PERIÓDICA

Análises críticas deverão ser realizadas periodicamente com o escopo de se analisar e avaliar criticamente o Programa de Compliance, assegurando ao mesmo uma contínua adequação, suficiência e eficácia.

Alguns itens importantes a se considerar são:

I. Situações de ações de análises críticas anteriores;

II. Mudanças em questões internas e externas que afetem diretamente o Programa de Compliance

III. Informações sobre o desempenho do Programa de Compliance, incluindo:

- Não conformidade e ações corretivas;
- Resultados de monitoramento e medição;
- Resultados de controles internos e externos;
- Relatos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, entre outras condutas ilícitas e/ou antiéticas;
- Investigações;
- Natureza e extensão dos riscos aos quais a empresa está sujeita.

IV. Eficácia das ações tomadas para abordar os altos riscos levantados pela Gestão de Riscos;

V. Oportunidade para uma melhoria contínua do Programa de Compliance.

Após levantamento de todos os dados, o Comitê de Compliance deverá deliberar sobre decisões relacionadas a oportunidades para melhoria contínua, bem como sobre qualquer necessidade de revisão e mudança no Programa de Compliance. Um relatório com os resultados das análises deverá ser redigido e retido como informação documentada conforme item 4.6 desta Política para uso em futuras análises críticas.

SANÇÕES

A inobservância de leis nacionais e internacionais, bem como das regras estabelecidas nas Políticas e Códigos adotados pelo Grupo Mapah, poderão acarretar sanções que vão desde advertências verbais até uma rescisão contratual por justa causa e, em se tratando de parceria comercial, um eventual manejo de ação rescisória ou outras providências legais.

Ademais, vale ressaltar que da ocorrência de um ato de corrupção, caso este seja comprovado, requer que seja comunicada a situação, de forma imediata e espontânea, às autoridades públicas.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS



O Grupo Mapah disponibiliza na sua rede interna todos os documentos referentes ao Programa de Compliance da empresa. Caso ao consultar os documentos ainda reste dúvidas sobre como proceder, os profissionais do Grupo Mapah são instruídos a buscarem o suporte do Comitê de Compliance / Compliance Officer. Estes estarão à disposição para auxiliá-los no que for necessário.

CONTROLES DE ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES:

Data	Alterações Realizadas	Aprovada por	Próxima Revisão

GLOSSÁRIO

Acreditamos na importância da comunicação e da necessidade de alinharmos conceitos para a construção de um Programa de Compliance claro e efetivo. Dessa forma, foi desenvolvido este material para que os conceitos utilizados nas políticas da empresa possam ser consultados e confirmados em caso de dúvidas.

AGENTES PÚBLICOS

qualquer pessoa física que exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, à órgãos e empresas integrantes da administração pública direta ou indireta.

ALTA ADMINISTRAÇÃO

corpo diretivo da Mapah com poder de decisão sobre os negócios da empresa.

AMEAÇA

causa potencial de violação da Segurança da Informação.

APETITE A RISCOS

quantidade e tipo de riscos que a Mapah está disposta a suportar e gerenciar para atingir seus objetivos de negócio.

CANAL DE DENÚNCIA

meio oficial à disposição de colaboradores e terceiros para reportar violações e desvios de conduta.

COLABORADORES

compreende todos os profissionais do Grupo Mapah.

COMITÊ DE COMPLIANCE

grupo composto por Administradores e membros indicados, com poderes deliberativos, para auxiliar o Compliance Officer no gerenciamento do Programa de Compliance.

COMPLIANCE BANCÁRIO

trata-se de garantir total transparência no trato com os bancos e agentes bancários, cumprindo as exigências com celeridade e fornecimento de documentos legítimos. Além disso, deve-se prestar conta para os stakeholders sobre quais são as contas bancárias que a empresa possui, bem como as transações dessas contas.

COMPLIANCE FISCAL

trata-se de garantir que as operações financeiras da empresa estão sendo realizadas nos termos da Lei, a fim de garantir que as obrigações tributárias sejam entregues em conformidade.

COMPLIANCE OFFICER

pessoa designada formalmente pela Alta Administração com responsabilidade e autoridade para operação e gestão do Programa de Compliance.

CONTROLE INTERNO

processo que tem como objetivo verificar se as condutas e práticas estão compatíveis com a legislação e as diversas Políticas e Códigos do Grupo Mapah.

GLOSSÁRIO

Acreditamos na importância da comunicação e da necessidade de alinharmos conceitos para a construção de um Programa de Compliance claro e efetivo. Dessa forma, foi desenvolvido este material para que os conceitos utilizados nas políticas da empresa possam ser consultados e confirmados em caso de dúvidas.

DENÚNCIA

comunicação ou relato interno às autoridades competentes de atos e/ou fatos observados que são contrários à lei, normas ou regulamentos e suscetíveis de punição.

DEPARTAMENTO DE T.I

responsável pelo planejamento, coordenação, organização, manutenção, controle e supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação;

DESCAMINHO

crime de iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria.

DUE DILIGENCE

obrigatoriedade de conhecer seus clientes e parceiros de negócio, a fim de levantar quaisquer riscos que uma eventual parceira possa trazer para a empresa.

EVASÃO FISCAL

mais conhecida como sonegação fiscal, é o uso de meios ilícitos para se evitar o pagamento de tributos ao Fisco.

EVENTO

fato ou acontecimento que materializa o risco. Um evento pode consistir em uma ou mais ocorrências, bem como pode ter várias causas.

FRAUDE

qualquer ato artiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou desvirtuar informações, dados ou fatos para obter benefícios indevidos, ou ainda para o não cumprimento de determinado dever.

GESTÃO DE RISCOS

atividades coordenadas e estruturadas com o objetivo de mapear, avaliar e responder riscos que podem ser prejudiciais à empresa na busca de realização de suas metas e objetivos.

IMPACTO

resultado ou efeito de um evento que afeta positiva ou negativamente o Grupo Mapah considerando seus objetivos de negócio.

INFORMAÇÃO

todo dado que, de alguma forma, possui significado e relevância para quem o recebe.

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

toda informação importante para a empresa e que requer seja controlada e mantida.

GLOSSÁRIO

Acreditamos na importância da comunicação e da necessidade de alinharmos conceitos para a construção de um Programa de Compliance claro e efetivo. Dessa forma, foi desenvolvido este material para que os conceitos utilizados nas políticas da empresa possam ser consultados e confirmados em caso de dúvidas.

J JEITO MAPAH DE SER (MANUAL DE CONDUTA)

material que apresenta a cultura do Grupo Mapah.

K KEY RISK INDICATORS (KRI'S)

principais indicadores de riscos da empresa, sinalizam mudanças no nível de risco de uma organização ou de seus negócios.

KNOW YOUR CLIENTE (KYC)

procedimento a ser realizado junto à área comercial que visa conhecer seu cliente para evitar possíveis situações de corrupção, fraude, suborno ou lavagem de dinheiro.

L LAVAGEM DE DINHEIRO

prática com o intuito de dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros e bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentem ter origem lícita.

M MATERIAL DE CONSUMO EM INFORMÁTICA

materiais utilizados, direta ou indiretamente, para armazenar, transmitir, e disseminar informações na área de informática, tais como: cartões de memória, pen drives.

MATRIZ DE RISCOS

representação gráfica de probabilidade versus impacto dos riscos identificados pela Política de Gestão de Risco.

MELHORIA CONTÍNUA

atividade recorrente com a função de elevar o desempenho das políticas implementadas pela Mapah.

P PLANO DE CONTINGÊNCIA

conjunto de medidas a serem adotadas diante da materialização do risco a fim de minimizar as consequências negativas que podem recair sobre a empresa.

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

conjunto de medidas a serem adotadas diante da possibilidade de materialização do risco, diminuindo o impacto para um nível que esteja de acordo com o apetite a riscos da empresa.

PROBABILIDADE

possibilidade de materialização de um risco. Aponta o nível de exposição ao risco considerando a atual estrutura de controles da empresa.

GLOSSÁRIO

Acreditamos na importância da comunicação e da necessidade de alinharmos conceitos para a construção de um Programa de Compliance claro e efetivo. Dessa forma, foi desenvolvido este material para que os conceitos utilizados nas políticas da empresa possam ser consultados e confirmados em caso de dúvidas.

P PROGRAMA DE COMPLIANCE

conjunto de diretrizes da empresa que visa garantir que o Grupo Mapah esteja em conformidade com todas as Leis e Políticas adotadas.

PROPRIEDADE INTELLECTUAL

qualquer produção do intelecto desenvolvida na realização de atividades funcionais relacionadas aos serviços de interesse do Grupo Mapah.

R RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

equipamentos, instalações, softwares, sistemas, serviços, informações, redes e tecnologias, direta ou indiretamente administradas pelo departamento de T.I e destinados a armazenar, processar, transmitir, e disseminar informações de interesse do Grupo Mapah, entre eles:

A) bancos de dados, documentos ou quaisquer outros tipos de informação armazenados, processados ou transmitidos em meio digital;

B) componentes de cabeamento de rede;

C) computadores, computadores portáteis e outros terminais;

D) contas de rede, contas de correio eletrônico, senhas e outros tipos de contas de acesso;

E) correio eletrônico;

F) impressoras, scanners e periféricos;

G) enlaces de comunicação de dados;

H) manuais técnicos;

I) modems, roteadores, comutadores e racks de equipamentos;

J) no-breaks e estabilizadores de tensão, quando sob a responsabilidade do departamento de T.I;

K) sala de servidores;

L) servidores de rede;

M) sistemas da Intranet e Internet;

N) sistemas operacionais, aplicativos e quaisquer outros softwares;

R RESPONSÁVEL PELO RISCO

colaborador designado como responsável por identificar e gerenciar um determinado risco.

RISCOS

possibilidade da ocorrência de um evento que possa atingir os objetivos da empresa.

GLOSSÁRIO

Acreditamos na importância da comunicação e da necessidade de alinharmos conceitos para a construção de um Programa de Compliance claro e efetivo. Dessa forma, foi desenvolvido este material para que os conceitos utilizados nas políticas da empresa possam ser consultados e confirmados em caso de dúvidas.

S SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

conjunto de medidas que visam à proteção das informações, assegurando-lhes a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade.

STAKEHOLDERS

partes interessadas na gestão e nos resultados da empresa.

T TERCEIROS OU PARCEIROS DE NEGÓCIOS

todos aqueles que não são colaboradores, tais como, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, contratados, subcontratados, procuradores, representantes, assessores, consultores, locadores, intermediários ou qualquer um que esteja envolvido com o Grupo Mapah.

T TERCEIROS OU PARCEIROS DE NEGÓCIOS

todos aqueles que não são colaboradores.

TOLERÂNCIA A RISCO

nível máximo de riscos aceitável pela empresa. Capacidade limite da empresa em lidar com os riscos.

U USUÁRIO

toda pessoa física ou jurídica com a devida autorização para utilizar recursos de Tecnologia da Informação e material de consumo em informática da empresa.

mapah®

20

anos



GOIÂNIA - GO

Av. Americano do Brasil, Nº 876, Q. 263
L. 08, S. Marista, CEP: 74.180-010

62 3954.4001



VITÓRIA - ES

Av. N. Sra. dos Navegantes, Ed. Petro
Tower, Nº 451, Salas 1911, 1912 e 1913,
Enseada do Suá, CEP: 29.050-335

27 3019.4101



SÃO PAULO - SP

R. Marquês de Itu, Nº 61, Conjunto 52,
República, CEP: 01.223-001

11 2478.0954



SÃO LUÍS - MA

R. dos Azulões C/ Av. Cel. Colares
Moreira, Salas 803 e 804, Ed. Office
Tower Open Mall, Jd. Renascença,
CEP: 65.075-060

98 3227.3587



RIO DE JANEIRO - RJ

Av. João Cabral de Melo Neto, Nº 850,
Ed. CEO Offices, Bloco 03, Sala 1420,
Barra da Tijuca, CEP: 22775-055

21 4108.5093



ANÁPOLIS-GO

Rua Coronel Batista nº 415 - Sala 80
Edifício London Offices , Centro
CEP: 75.020-080

62 98316.4803



/grupomapah



@grupomapah



i n/grupomapah

www.mapah.com.br